DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VERBAS PARLAMENTARES INDENIZATÓRIAS

Em atenção aos princípios da publicidade e da eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, bem como em observância à Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, declaramos que a Câmara Municipal de Cariré **não possui norma legal interna que estabeleça verbas, cotas ou congêneres para a prática da atividade parlamentar**. Dessa forma, esta Casa Legislativa **não realizou repasse, concessão ou indenização** a título de tais remunerações, no exercício de 2025, aos vereadores municipais, **até a presente data**.

Cariré-CE, em 12 de maio de 2025.

Luciana Cristina Rodrigues Miranda
Presidente da Câmara Municipal de Cariré